

Praça do Comércio – Ala Oriental 1149-015 Lisboa

C/Conhecimento:

Exmos. Senhores

Chefe de Gabinete de S. Exa. a M.A.I.

Chefe de Gabinete de S. Exa. o S.E.A.A.I.

Chefe de Gabinete de S. Exa. o S.E.A.I.

Chefe de Gabinete de S. Exa. a M.S.

Câmaras Municipais

Exma. Senhora

Diretora Geral da Saúde

Alameda D. Afonso Henriques n.º 45

1049-005 LISBOA

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

DATA:

51138/2025/SGMAI/SGA_AE/DSATEE/DJEE

12-08-2025

ASSUNTO: **Eleição dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais – 12 de outubro de 2025**
Abertura dos Centros de Saúde

Nos termos da Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais, as mesas das assembleias/secções de voto podem exigir aos eleitores afetados por doença ou deficiência física notórias, atestado comprovativo da impossibilidade de praticarem os atos necessários ao exercício do direito de voto, quando pretendam fazê-lo acompanhados de outro cidadão eleitor por si escolhido que garanta a fidelidade da expressão do seu sentido de voto.

O referido atestado é emitido pelo médico que exerce poderes de autoridade sanitária na área do município e autenticado com o selo do respetivo (n.º 2 do art.º 116.º da Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de Agosto).

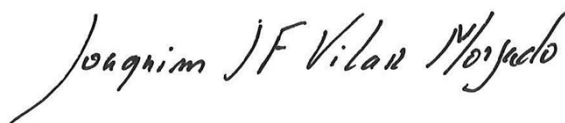
Com vista à emissão destes atestados, devem os Centros de Saúde estar abertos no dia 12 de outubro, dia da eleição, durante o funcionamento das assembleias de voto das 08h00 às 19h00 (alínea b) do art.º 104.º da Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de Agosto).

Assim sendo, solicita-se a V. Ex.^a a adoção das medidas tidas por mais adequadas por forma a que se dê o cumprimento ao estabelecido na Lei.

Agradecemos que dessas medidas nos seja dado conhecimento.

Com os melhores cumprimentos,

Secretário Geral-Adjunto da Administração Eleitoral



Joaquim Morgado

Praça do Comércio – Ala Oriental 1149-015 Lisboa